



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



INDICAÇÃO Nº 020/2026

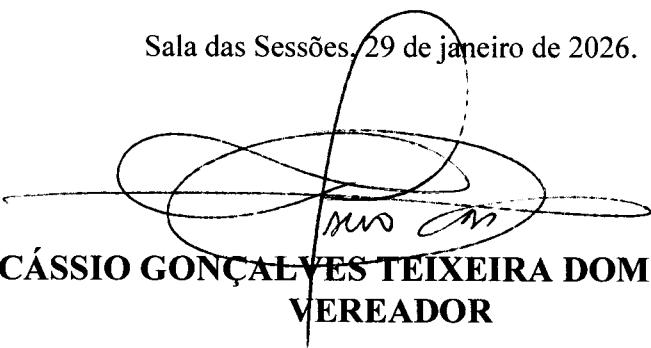
Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, e ao setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a efetivação do pagamento aos servidores públicos municipais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 226/2026, regularmente aprovada e em vigor, conhecida como a “Lei do Descongelamento”, que autoriza estados, DF e municípios a pagarem retroativamente benefícios (anuênios, quinquênios, licença-prêmio, etc.) a servidores públicos, cujos direitos foram congelados pela LC 173/2020 durante a pandemia de COVID 19, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

A presente indicação justifica-se pela importância do cumprimento da legislação vigente, bem como pela necessidade de assegurar os direitos legalmente garantidos aos servidores públicos, que desempenham papel essencial no funcionamento da administração municipal.

Ressalta-se que o pagamento previsto na referida lei representa não apenas o cumprimento de um dever legal, mas também uma medida de valorização do servidor público, contribuindo para a motivação, o reconhecimento profissional e a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção ao Poder Executivo para que o pagamento referente a Lei 226/2026 seja realizado com a máxima brevidade possível.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.


CÁSSIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO
VEREADOR